

**LEI Nº 2.645
DE 20 DE ABRIL DE 2.011**

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Quatá, o Sistema Viário Rural do Município, o qual conterà a relação das estradas rurais, denominação, nomenclatura, tipo e descrição.

Artigo 2º - O Sistema Viário Rural do Município de Quatá será o constante do Anexo I da presente Lei, bem como do Mapa do Município, também anexo a presente Lei.

Artigo 3º - O Órgão Municipal responsável pelo Sistema Viário Rural do Município será a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que deverá manter:

I - O cadastro de toda malha viária rural que corta o Município atualizado e georreferenciado.

II - Disponibilizar os mapas das estradas rurais municipais atualizados para os diversos órgãos municipais quando assim necessitarem.

Artigo 4º - Eventuais estradas rurais ou áreas não contempladas por esta Lei e seus anexos, ficam automaticamente desafetada do patrimônio municipal, por falta de utilidade ou interesse público.

Artigo 5º - O Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação da presente Lei, deverá regulamentar no que for necessário a presente Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Abril de 2.011.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ

RODOVIAS	TERRA	ASFAL	TOTAL	TIPO	DESCRIÇÃO
SP-284	0,00	6,20	6,20	PRIMARIA	Inicia na divisa de Mun. de Paraguaçu Pta (N 7534619 E 532990) e finaliza na div. de Mun. de João Ramalho (N 7538532 E 528767)
SPV-052	0,00	23,00	23,00	PRIMARIA	Rodovia Quatá-Tupã inicia no final da Rua João Barril (N 7540669 E 530727) e finaliza no Rio do Peixe (N 7560195 E 540342)
INTER-01 GENI GUERRA	0,00	2,20	2,20	PRIMARIA	Inicia na SPV-052 Km 0,1 (N 7540669 E 530727) e finaliza na Rodovia Eloy Sim Caldas Km 0,3 (N 7539039 E 531983)
INTER-02	0,00	1,10	1,10	PRIMARIA	Inicia no inicio da Rua Carlos Bleinroth (N 7539010 E 531282) e finaliza na SP-284 (N 7538393 E 530378)
ROD. ELOY SIM CALDAS	0,00	4,40	4,40	PRIMARIA	Inicia no final da Rua Carlos Bleinroth (N 7539085 E 531587) e finaliza no Km 4,4 (N 7538589 E 535938)
QTA-050	0,80	0,00	0,80	PRIMARIA	Inicia no final da Rua Nicola Caroni (N7539677 E529986) e termina divisa de Municipio de João Ramalho (N 7539548 E 529235)
QTA-018	4,40	0,00	4,40	PRIMARIA	Inicia no final da QTA-346 (N 7551201 E 546848) e finaliza na divisa de Municipio de Varpa (N 7555372 E 548300)
QTA-020	5,90	0,00	5,90	PRIMARIA	Inicia na INTER-01 Geni Guerra Km 1,5 (N 7539660 E 531810) e finaliza na QTA-135 Km 9,8 (N 7540403 E 536258)
QTA-021	0,00	1,50	1,50	PRIMARIA	Inicia no final da Rodovia Eloy Sim Caldas (N 7538637 E 536048) e finaliza na QTA-135 Km 6,9 (N 7538285 E 537324)
QTA-022	12,60	10,10	22,70	PRIMARIA	Inicia na QTA-135 Km 7,9 (N 7539287 E 537352) e finaliza na divisa de Municipio de Varpa (N 7557652 E 546670)
QTA-023	5,20	1,00	6,20	PRIMARIA	Inicia na QTA-135 Km 12,2 (N 7542780 E 536663) e finaliza na SPV-052 no Km 6 (N 7546268 E 532610)
QTA-030	6,8	0,00	6,80	PRIMARIA	Inicia Km 0 da Interligação-02 (N 7538988 E 531269) e finaliza no Km 2 da QTA-135 (N 7535470 E 534678)
QTA-040	19,40	7,20	26,60	PRIMARIA	Inicia final da Rua Dom Pedro II (N 7539557 E 530993) e finaliza SP-284 (N 7534088 E 533335)
QTA-041	1,30	0,00	1,30	SECUNDARIA	Inicia na SP-284 (N 7538191 E 530528) e finaliza com 1,3 Km (N 7537078 E 530012)
QTA-046	2,10	0,00	2,10	SECUNDARIA	Inicia na SPV-052 Km 20,5 (N 7557618 E 540671) e finaliza com 2,1 km (N 7556868 E 541989)
QTA-109	3,60	0,00	3,60	SECUNDARIA	Inicia na QTA-349 Km 10,1 (N 7546907 E 547561) e finaliza divisa de Municipio de Borá (N 7544505 E 550284)
QTA-123	10,60	0,00	10,60	PRIMARIA	Inicia na QTA-327 Km 0,8 (N 7541418 E 540313) e finaliza na divisa de Municipio de Borá (N 7534345 E 541252)
QTA-126	0,70	0,00	0,70	SECUNDARIA	Inicia QTA-020 Km 0,1 (N 7539681 E 531887) e finaliza no CEREIA (N 7540237 E 532225)
QTA-135	1,10	23,10	24,20	PRIMARIA	Inicia na SP-284 (N 7534096 E 533357) e finaliza na SPV-052 Km 14,9 (N 7553598 E 537360)
QTA-157	2,00	0,00	2,00	SECUNDARIA	Inicia na QTA-323 Km 4,5 (N 7558401 E 534677) e finaliza com 2 Km na Fazenda Coimbra (N 7560262 E 535421)
QTA-173	3,40	0,00	3,40	SECUNDARIA	Inicia na divisa de Municipio de João Ramalho (N 7540677 E 528381) e finaliza na Fazenda São Luiz (N 7543884 E529518)
QTA-175	17,70	0,00	17,70	PRIMARIA	Inicia SPV-052 Km 6 (N 7546268 E 532610) e finaliza na QTA-323 Km 5,3 (N 7558604 E 533920)
QTA-176	0,70	0,00	0,70	PRIMARIA	Inicia na QTA-175 Km 9,8 (N 7554502 E 529713) e finaliza na divisa de Municipio de João Ramalho (N 7554700 E 529038)

QTA-233	1,50	0,20	1,70	SECUNDARIA	Inicia na QTA-022 Km 10 (N 7545987 E 543273) e finaliza na QTA-439 Km 6 (N 7545951 E 544888)
QTA-268	0,00	3,20	3,20	PRIMARIA	Inicia na QTA-135 Km 4,2 (N 7536464 E 536811) e finaliza na divisa de Municipio de Borá (N 7534213 E 538517)
QTA-269	5,30	0,00	5,30	PRIMARIA	Inicia na QTA-123 Km 10,3 (N 7534604 E 541425) e finaliza na divisa de Municipio de Borá (N 7534430 E 545472)
QTA-289	9,30	0,00	9,30	PRIMARIA	Inicia na divisa de Mun. de Paraguaçu Pta (N 7522940 E 531399) e finaliza na divisa de Mun. de João Ramalho (N 7522374 E 522917)
QTA-323	11,10	0,00	11,10	PRIMARIA	Inicia na SPV-052 Km 18 (N 7556465 E 538744) e finaliza na Fazenda Takeda (N 7563290 E 531744)
QTA-327	6,60	2,40	9,00	PRIMARIA	Inicia na QTA-022 Km 3,2 (N 7541337 E 539481) e finaliza divisa Municipio de Borá (N 7538659 E 546071)
QTA-329	4,70	0,00	4,70	SECUNDARIA	Inicia na QTA-269 Km 3,2 (N 7533631 E 543947) e finaliza com a extensão de 4,7 Km (N 7538031 E 543709)
QTA-335	7,80	0,00	7,80	PRIMARIA	Inicia na SP-052 Km 9,3 (N 7549012 E 534351) e finaliza na QTA-175 Km 9,5 (N 7554245 E 589892)
QTA-340	3,60	0,00	3,60	SECUNDARIA	Inicia na SPV-052 Km 7 (N 7547259 E 532870) e finaliza com 3,6 Km (N 7546572 E 535046)
QTA-345	3,30	0,00	3,30	SECUNDARIA	Inicia na QTA-135 Km 3,2 (N 7536036 E 535834) e finaliza com 3,3 km (N 7533126 E 537223)
QTA-346	0,00	7,90	7,90	PRIMARIA	Inicia na QTA 135 Km 19,3 (N 7549330 E 539261) e finaliza no inicio da QTA-018 (N 7551201 E 546848)
QTA-408	1,70	0,00	1,70	SECUNDARIA	Inicia na QTA-323 km 6,3 (N 7558996 E 533030) e finaliza com 1,7 Km (N 7559553 E 531506)
QTA-416	3,00	0,00	3,00	SECUNDARIA	Inicia na QTA-022 Km 17,9 (N 7553446 E 545155) e finaliza na QTA-018 Km 2,5 (N 7553586 E 547703)
QTA-420	5,40	0,00	5,40	PRIMARIA	Inicia na SPV-052 Km 13,6 (N 7552483 E 536813) e finaliza na QTA-323 Km 2,2 (N 7557462 E 536687)
QTA-421	2,00	0,00	2,00	SECUNDARIA	Inicia na SPV-052 Km 15,8 (N 7554511 E 537808) e finaliza na QTA-420 Km 2,4 (N 7554626 E 535886)
QTA-439	14,70	2,40	17,10	PRIMARIA	Inicia na QTA-327 Km 2,4 (N 7541622 E 541757) e finaliza na divisa de Municipio de Borá (N 7549986 E 553024)
QTA-443	1,50	0,00	1,50	SECUNDARIA	Inicia na QTA-123 Km 3,8 (N 7539608 E 542497) e finaliza na QTA-327 Km 3,9 (N 7540987 E 543031)
QTA-446	1,60	0,00	1,60	SECUNDARIA	Inicia no final da Rua José Lopes Gagliano (N 7540609 E 530514) e finaliza no Km 1,6 (N 7542187 E 530762)
QTA-468	0,00	6,80	6,80	PRIMARIA	Inicia na QTA-040 Km 14,2 (N 7529737 E 526501) e finaliza na QTA-040 Km 23,9 (N 7531707 E 532169)
QTA-477	4,80	0,00	4,80	PRIMARIA	Inicia QTA-040 Km 20,5 (N 7528642 E 531965) e finaliza na QTA-486 Km 3,8 (N 7525844 E 529480)
QTA-486	7,60	0,00	7,60	PRIMARIA	Inicia na QTA-040 Km 15,5 (N 7528302 E 527022) e finaliza na QTA-289 Km 2,7 (N 7522608 E 529213)
QTA-498	3,70	0,00	3,70	PRIMARIA	Inicia na QTA-289 Km 8,8 (N 7522269 E 523740) e finaliza na divisa de Municipio de Paraguaçu Pta. (N 7519052 E 522326)
TOTAL GERAL	197,50	102,70	300,20		